



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL.: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1513/2020 DE 04/02/2020

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 919/2020 PARA O REGULAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º- Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória nº. 919/20, da Constituição Federal vigente, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de fevereiro de 2020.

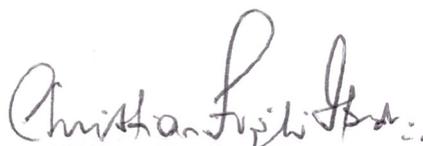
Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor exposto no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP,
aos 04 de fevereiro de 2020.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 04/02/20 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito